

# TERMO DE REFERÊNCIA

## Aquisição de Larvicida, Inseticida e Raticida para Atendimento às Demandas da Vigilância Ambiental

### 1. OBJETO

Aquisição de produtos químicos (larvicida, inseticida e raticida) destinados às ações de controle de vetores e zoonoses desenvolvidas pela Vigilância Ambiental do Município de Erechim/RS, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de execução contínua das ações de controle de vetores transmissores de doenças como dengue, chikungunya, zika, leishmaniose, febre amarela e leptospirose, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Vigilância em Saúde.

A interrupção do fornecimento desses insumos compromete as ações de bloqueio, tratamento focal, perifocal, controle químico e manejo integrado de pragas urbanas, impactando diretamente a saúde pública.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, bem como normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e diretrizes do Ministério da Saúde.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 4.1 LARVICIDA

- Tipo: Biológico ou químico aprovado pela ANVISA.
- Princípio ativo: Ex.: *Bacillus thuringiensis israelensis* (BTI).
- Apresentação: Sachê, granulado, litro, tablete.
- Registro válido na ANVISA.
- Validade mínima: 12 meses a partir da entrega.
- Embalagem resistente, com rótulo contendo lote, data de fabricação e validade.
- Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ).

#### 4.2 INSETICIDA

- Tipo: Alfa cipermetrina e flufenoxuro, lambda-cialotrina.
- Princípio ativo: alfa cipermetrina 3% e flufenoxuron 3% , lambda cialotrina

- Registro na ANVISA.
- Baixa toxicidade para mamíferos conforme classificação toxicológica vigente.
- Validade mínima: 12 meses.
- Fornecimento de FISPQ.
- Compatível com equipamentos utilizados pelo município.

#### **4.3 RATICIDA**

- Tipo: Blocos parafinados, 20 gramas.
- Princípio ativo: Anticoagulante de segunda geração ( brodifacoum ).
- Registro na ANVISA.
- Embalagem adequada para uso profissional.
- Validade mínima: 12 meses.
- FISPQ obrigatória.

#### **4.4 RATICIDA PELLETS , ENVELOPES 25G**

- Princípio ativo: Anticoagulante ( brodifacoum ).
- Registro na ANVISA.
- Embalagem adequada para uso profissional.
- Validade mínima: 18 meses.
- FISPQ obrigatória.

### **5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Estimada</b>
01	Larvicida	Litro	1.200
02	Larvicida	Saco 18,1Kg	1 Saco
03	Inseticida	Litro	12
04	Inseticida Lambda-cialotrina	Litro	24
05	Raticida	Embalagem 1Kg	40
06	Raticida em envelopes 25g	Caixa 10Kg	01
07	Clorímetro portátil	UN	02

(Os quantitativos devem ser definidos com base no consumo médio anual e na programação da Vigilância Ambiental.)

## **6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- Entrega deverá ser parcial conforme necessidade da Secretaria de Saúde.
- Prazo de entrega: até 10 dias após emissão da ordem de fornecimento.
- Local de entrega: Será definida pelo gestor da compra Sr. André Donida que fará contato com a empresa vencedora.
- Transporte adequado conforme normas sanitárias.
- Produtos devem estar acondicionados conforme exigências legais.

## **7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa deverá apresentar:

- Alvará sanitário vigente.
- Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (quando aplicável).
- Registro dos produtos na ANVISA.
- Certidão de regularidade junto ao órgão ambiental competente.
- FISPQ dos produtos ofertados.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer produtos conforme especificações.
- Substituir produtos com defeito ou fora das especificações.
- Responsabilizar-se pelo transporte e integridade dos produtos.
- Cumprir normas ambientais e sanitárias vigentes.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Receber e conferir os produtos.
- Efetuar o pagamento conforme contrato.
- Fiscalizar a execução contratual.

## **11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização será exercida por servidor André Donida, que registrará ocorrências e determinará providências necessárias ao fiel cumprimento contratual.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada às ações de Vigilância em Saúde.

## **13. PAGAMENTO**

O pagamento será em até 15 dias após emissão da Nota Fiscal, conferência e assinatura do gestor da compra.